



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 14 de setembro de 2017.

O **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

### **DELIBERAM:**

Art. 1º - O § 2º do art. 14 da Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 4 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º:

"Art. 14 - (...)

§ 2º - A revisão referida no caput para os corpos de água já enquadrados nas classes Especial e 1 somente poderá ocorrer quando a revisão for proveniente de estudo amplo e conclusivo de toda a bacia, com detalhamento específico para os trechos enquadrados em classe Especial e 1, não se permitindo a revisão baseada apenas em estudos exclusivos desses trechos.

§ 3º - O estudo a que se refere o § 2º deverá ser executado segundo as etapas definidas no art. 4º desta deliberação normativa conjunta, acrescido de um sumário executivo, e com base em levantamento de dados primários e secundários, especificado em termo de referência elaborado pela Agência de Bacia ou na sua ausência pelo Igam e aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, devendo as coletas e ensaios serem realizados por laboratório acreditado.

§ 4º - O estudo conclusivo deverá apresentar justificativa de inviabilidade técnica e/ou financeira de manutenção do enquadramento das classes Especial e 1 vigentes, com detalhamento específico dos investimentos a serem aplicados no processo de restauração do respectivo trecho do corpo de água.

§ 5º - A revisão referida no § 2º necessitará da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica."

Art. 2º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

**Valéria Cristina Rezende**

Secretária Executiva da Semad, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas,  
de Secretário de Estado da Semad, conforme ato publicado dia 26/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Cristina Rezende, Secretária Executiva**, em 07/11/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55489625** e o código CRC **613B5524**.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0003065/2022-97

SEI nº 55489625

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,  
Belo Horizonte, aos 08 de Novembro de 2022.  
Leonardo Mattos Alves Badaró  
Superintendente

07 1710756 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 102/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CS-Set - SEJUSP/PDS Nº 102/2020, publicada no Minas Gerais de 27/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869/1952, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços ANDERSON TEÓFILO DA SILVA, Masp: 1.319.737-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional5trisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 04 de outubro de 2022.  
Juliana Gonçalves Cherin  
Masp: 1.377.979-8  
Presidente de Comissão

04 1710013 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 102/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CS-Set - SEJUSP/PDS Nº 102/2020, publicada no Minas Gerais de 27/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869/1952, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços ANDERSON TEÓFILO DA SILVA, Masp: 1.319.737-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correlogeria.regional5trisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 28 de outubro de 2022.  
Juliana Gonçalves Cherin  
Masp: 1.377.979-8  
Presidente de Comissão

28 1707868 - 1

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO - ATO 725/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:  
Masp 9059080, SANDRA COSTA NUNES, AEDS, V/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 12/10/2022.  
Masp 3483799, JOSE LUIZ DA SILVA, ASEDs, III/J; referente ao 8º quinquênio, a contar de 14/09/2022.  
Masp 9059015, DANIEL ALEXANDRE DINIZ, ASP, II/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 10/10/2022.  
Masp 6671168, ARILSON MATTOS MARIOTTI, ASP, V/A; referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/09/2022.  
Masp 10724516, MARISA CONCEICAO DIAS BATISTA, ANEDS, III/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 19/10/2022.  
Masp 10798106, VALDECI PEREIRA DA SILVA, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 10798064, RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 10797991, PEDRO ROSA FERREIRA MARQUES, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 10797025, MOACIR DOS REIS JUNIOR, ASP, IV/C; referente ao 4º quinquênio, a contar de 30/08/2022.  
Masp 10796977, WHERBERT ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA, ASP, IV/B; referente ao 4º quinquênio, a contar de 28/09/2022.  
Masp 10797793, GILTON EDUARDO DA SILVA NUNES, ASP, V/A; referente ao 4º quinquênio, a contar de 25/09/2022.  
Masp 10798049, RICARDO DA SILVA BASILIO, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 10798494, MARY ANNE CARNEIRO SILVA, ASP, III/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 29/10/2022.  
Masp 10794527, MARCELO RABELLO BARROS, ASP, III/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 09/10/2022.  
Masp 1079520, ADAILSON FELIX DA SILVA, ASP, III/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 11067717, ANTONIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, III/A; referente ao 3º quinquênio, a contar de 26/10/2022.  
Masp 10780211, ROBERTO ALVES DE MELO, ASP, III/D; referente ao 4º quinquênio, a contar de 03/10/2022.  
Masp 10797777, GILBERTO MOREIRA DE LIMA, ASP, III/D; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/09/2022.  
Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ASP, II/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 10/10/2022.  
Masp 10781367, AENDER FRANCISCO RIBEIRO, ASP, III/E; referente ao 5º quinquênio, a contar de 26/10/2022.  
Masp 10779288, EDER ADRIANO DE SOUZA, AGSE, II/D; referente ao 5º quinquênio, a contar de 30/08/2022.  
Masp 10779312, GETULIO ALVES THOMAZ DOS SANTOS, AGSE, II/D; referente ao 5º quinquênio, a contar de 02/09/2022.  
Masp 10796514, EDSON DA SILVA LIBOREIRO, AGSE, II/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 25/09/2022.  
Masp 4519799, WESILEY CARLOS SILVA ALVES, ASP, I/D; referente ao 3º quinquênio, a contar de 27/10/2022.  
Masp 10540300, ANDREILSON DE OLIVEIRA SANTOS, ASP, I/C; referente ao 2º quinquênio, a contar de 17/10/2022.  
Masp 10797900, LAZARO ALDAMI DE SOUZA, ASP, I/C; referente ao 4º quinquênio, a contar de 18/09/2022.  
Masp 10798197, REGINALDO RIBEIRO CELESTINO, ASP, I/B; referente ao 4º quinquênio, a contar de 10/10/2022.  
Masp 10795540, ANDRE LEONARDO BATISTA, ASP, I/D; referente ao 4º quinquênio, a contar de 23/07/2022.  
Masp 3795176, RENATO DIAS ABREU ABBUD, ASP, IV/E; referente ao 6º quinquênio, a contar de 02/07/2022.

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA  
Masp 9056243 DALMO GONCALVES DIAS, ASEDs, II/D; referente ao 7º quinquênio, a contar de 19/12/2017.  
Masp 3781184, MARCILIO ANTUNES BARBOSA, ASP, I/J; referente ao 5º quinquênio, a contar de 23/01/2020.  
Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 1710301 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 60/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0001897/2022-59

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9263013/2020 (Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I - Ceresp-CEM-I, Carceragem do Fórum Contagem I - CP-CEM-I, Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria - Pen-CEM-I-NH, Presídio de Ibirité I - Pres-IIE-I e Presídio de Juatuba I - Pres-JUA-I). Empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº16.654.626/0001-51, comna Avenida Raja Gabaglia, nº 285, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 04de novembrode 2022.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG  
Ordenador de Despesas

07 1710420 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 726/2022 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor:

Masp 10724516, MARISA CONCEICAO DIAS BATISTA, a contar de 19/10/2022 referente ao cargo de ANEDS, III/A.  
Masp 3795176, RENATO DIAS ABREU ABBUD, a contar de 02/07/2022 referente ao cargo de ASP, IV/E.  
Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 1710303 - 1

ATO Nº 709 /2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
Servidor Aposentado: Masp:382715-1, GIOVANI GERALDO DUMBA, saldo de 09 mês (es), ref. ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP V/C.  
Ana Louise Pereira de Freitas  
Superintendente de Recursos Humanos

07 1710348 - 1

PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 730/2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para o cargo de recrutamento amplo, DAD-3, JD1100050, MARCIO ALVES DE SOUSA, nomeado em 07/10/2022, a contar de 08/11/2022.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 1710744 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Piscicultura Três Marias Ltda., preparação do pescado; formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; aqüicultura em tanque-rede, Três Marias/MG, Processo nº 3981/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento de processo do empreendimento Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) - Linha 2 Extensão Linha 1, trens metropolitanos, Belo Horizonte/MG, PA/Nº 43922/2013/001/2016, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 29/10/2022 - página 23, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

07 1710539 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022, conforme ato publicado em 26/10/2022 torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Minas Power Mineração e Transporte Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Grão Mogol/MG, PA/Nº 3079/2022 ANMs: 830581/2022 e 831250/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/11/2032.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

07 1710287 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022, conforme ato publicado em 26/10/2022, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAC 1 - Licença de operação corretiva: 1) Natureza Reflorestamentos S.A./Fazenda Chapada Matrículas 22.913, 1.797, 34.290 e 32.525, Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Jequiá, São João da Lagoa e Claro dos Poções/MG, PA/Nº 3975/2022, Classe 3.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

07 1710284 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022, conforme ato publicado em 26/10/2022 torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Jose Carlos dos Reis, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Novorizonte/MG, PA/Nº 2134/2022, Classe 2. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

07 1710285 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Adfert Aditivos Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG - PA/SLA nº3953/2022, Classe 4. 2) Agropecuária Angelina Ltda.- Suinocultura,Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA nº3945/2022, Classe 3. 3) Reinaldo Borges de Oliveira/ Fazenda Córrego do Cavallo, Mats. 18.818 e 18.820 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Abadia dos Dourados - PA/SLA nº3952/2022, Classe 3. 4) Louis Dreyfus Company Sucos S.A/ Fazenda Lageadinho, Mats. 86.986, 124.288 e 124.289 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº3950/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

07 1710368 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) SAG Nutrição Vegetal Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Patos de Minas/MG, PA nº. 3962/2022, Classe 1; 2) Lúcio Franca/Fazenda Bela Vista, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 3990/2022, Classe 2; 3) Laércio Bergamasco/Fazenda Estância Nossa Senhora Aparecida Mat. 16740, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Perdizes/MG, PA nº. 3991/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

07 1710399 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Seleneh Mendes de Sousa/ Fazenda Bom Jardim - Oesteval Agronegócios - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº3941/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

07 1710372 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Amauri Bataglimi/ Fazenda São Luiz, Mat. 7.333 e 8.012 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Estrela do Sul/MG - PA/SLA nº3642/2022 Classe 3. Motivo: inexistência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

07 1710370 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração New Stone Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Oliveira Fortes/MG, PA nº 3935/2022, Classe 3; 2) Essencial Mármore Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Antônio Prado de Minas/MG, PA nº 3960/2022, Classe 2; 3) TEC PAV Pavimentação Asfáltica Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Leopoldina/MG, PA nº 3974/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

07 1710517 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 7 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 14 de setembro de 2017.

OCONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, DELIBERAM:

Art. 1º - O § 2º do art. 14 da Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º:

“Art. 14 - (...)

§ 2º - A revisão referida no caput para os corpos de água já enquadrados nas classes Especial e 1 somente poderá ocorrer quando a revisão for proveniente de estudo amplo e conclusivo de toda a bacia, com detalhamento específico para os trechos enquadrados em classe Especial e 1, não se permitindo a revisão baseada apenas em estudos exclusivos desses trechos.

§ 3º - O estudo a que se refere o § 2º deverá ser executado segundo as etapas definidas no art. 4º desta deliberação normativa conjunta, acrescido de um sumário executivo, e com base em levantamento de dados primários e secundários, especificado em termo de referência elaborado pela Agência de Bacia ou na sua ausência pelo Igam e aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, devendo as coletas e ensaios serem realizados por laboratório acreditado.

§ 4º - O estudo conclusivo deverá apresentar justificativa de inviabilidade técnica e/ou financeira de manutenção do enquadramento das classes Especial e 1 vigentes, com detalhamento específico dos investimentos a serem aplicados no processo de restauração do respectivo trecho do corpo de água.

§ 5º - A revisão referida no § 2º necessitará da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica.”. Art. 2º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva da Semad, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Semad, conforme ato publicado dia 26/02/2022

07 1710591 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) H & C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santo Antônio do Jacinto/MG, PA nº 3946/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

07 1710708 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cosampa Projetos e Construccoes Ltda/ Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo 3969/2022. 2) Município de Uruana de Minas - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Uruana de Minas/MG. Processo 3972/2022. 3) Agroservicos do Brasil Ltda/ Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo 3978/2022. 4) Auto Posto Karolayne Ltda/ Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bonifópolis de Minas/MG. Processo 3979/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 7 ano(s) e 6 mes(es) e 20 dia(s)

1) Minas Gema Mineracao, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Varjão de Minas. Processo: 3816/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)\*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1); \*Jose Correa Neto/ Fazenda Pontal - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Lagoa Grande/MG - Processo: 3948/2022- Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEINº 1370.01.0045831/2022-65 Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (54,3678) ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP (0,9309) ha. Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,0615) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

07 1710552 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Vale e Correa Extração e Comércio Ltda - Beneficiamento Faz. Extrema, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Guarará/MG, PA SLA nº 3993/2022, , com validade até 07/11/2032; 2) Darcy Vieira Amorim, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, São Pedro dos Ferros/MG, PA SLA nº 3947/2022, , com validade até 04/11/2032; 3) Marlúcia Luana Trindade da Cruz Pinheiro - MGO Soluções em Resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Dores de Campos/MG, PA SLA nº 3951/2022, com validade até 04/11/2032; 4) Município de Santana de Cataguases - Cascas de Saibro Prefeitura Mendes, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Santana de Cataguases/MG, PA SLA nº 3939/2022, com validade até 04/11/2032; 5) Arte Doce Indústria Ltda - Mestre Doceiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Viçosa/MG, PA SLA nº 39

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
- LAC 2 - Licença Prévia: \*DME Energética S.A. DMEE - CGH Fervedor, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Caldas/MG, PA nº 3997/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) Omelio Bento Gonçalves, Avicultura, Fortaleza de Minas/MG, Processo nº 3752/2022; 2) Castor Canos Corrugados Ltda., Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Poços de Caldas/MG, Processo nº 3791/2022; 3) Cooperativa Agro Pecuária do Vale do Sapucaí Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 3804/2022; 4) Dorian Reijers de Oliveira, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andradás/MG, Processo nº 3801/2022; 5) Guilherme Botrel Diniz, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Três Pontas/MG, Processo nº 3805/2022; 6) Alphaville Produtos e Serviços Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 3915/2022; 7) Donald Raimundo dos Santos, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muões, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Bom Sucesso/MG, Processo nº 3914/2022; 8) Transportes Allerand Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 3887/2022; 9) Concretex Poços de Caldas Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Poços de Caldas/MG, Processo nº 3890/2022; 10) Alessandro Aparecido da Silva, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Bueno Brandão/MG, Processo nº 3888/2022; 11) Polvilho São João Indústria e Comércio Ltda., Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 3905/2022; 12) Vista da Serra Loteamento SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Tiradentes/MG, Processo nº 3874/2022; 13) Pinto Coelho Rochas Ornamentais Indústria e Comércio Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João Del Rei/MG, Processo nº 3923/2022; 14) Cerâmica Cachoeira Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, São José da Barra/MG, Processo nº 3919/2022; 15) LC Indústria Eletrônica Ltda. - Em Recuperação Judicial, Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 3942/2022; 16) Refental Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Lavras/MG, Processo nº 3964/2022; 17) Mauricio Motta de Carvalho 04\*\*\*\*30, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição da Aparecida/MG, Processo nº 3959/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 04/11/2022 - pág. 12) Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC I - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Grão de Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 1617/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Leia-se:  
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC I - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Grão de Ouro Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 1617/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Concedida Intervenção Ambiental vinculada - Processo SEI/Nº 1370.01.0012812/2022-51.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

07 1710700 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Marcio Eli Xavier Ferreira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Oratórios/MG, PA nº 3545/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 07/11/2032.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

07 1710736 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022, conforme ato publicado em 26/10/2022 torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda. / LT 500 Kv - SE UFV Janaúba - SE Janaúba 3, Linhas de transmissão de energia elétrica, Janaúba/MG, PA/nº 4000/2022, Classe 2.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

07 1710737 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 14 de setembro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELIBERAM:

Art. 1º - O § 2º do art. 14 da Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH/MG nº 06, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º:

“Art. 14 - (...)

§ 2º - A revisão referida no caput para os corpos de água já enquadrados nas classes Especial e 1 somente poderá ocorrer quando a revisão for proveniente de estudo amplo e conclusivo de toda a bacia, com detalhamento específico para os trechos enquadrados em classe Especial e 1, não se permitindo a revisão baseada apenas em estudos exclusivos desses trechos.

§ 3º - O estudo a que se refere o § 2º deverá ser executado segundo as etapas definidas no art. 4º desta deliberação normativa conjunta, acrescido de um sumário executivo, e com base em levantamento de dados primários e secundários, especificado em termo de referência elaborado pela Agência de Bacia ou na sua ausência pelo Igam e aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, devendo as coletas e ensaios serem realizados por laboratório acreditado.

§ 4º - O estudo conclusivo deverá apresentar justificativa de inviabilidade técnica e/ou financeira de manutenção do enquadramento das classes Especial e 1 vigentes, com detalhamento específico dos investimentos a serem aplicados no processo de restauração do respectivo trecho do corpo de água.

§ 5º - A revisão referida no § 2º necessitará da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica.”.

Art. 2º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva da Semad, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Semad, conforme ato publicado dia 26/2022

07 1710563 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquívamentos:  
Arquiva-se o processo nº. 8631 de 24/02/2022. Requerente: Agropecuária Santo Aurélio Agrícola Comercial Ltda. CNPJ 47.68\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Córrego Do Ribeirão. Motivo: a documentação apresentada e a área consolidada do empreendimento, a análise da solicitação requerida, não é de competência da URGA/Noroeste. Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº. 8630 de 24/02/2022. Requerente: Agropecuária Santo Aurélio Agrícola Comercial Ltda. CNPJ 47.68\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Córrego Do Ribeirão. Motivo: a documentação apresentada e a área consolidada do empreendimento, a análise da solicitação requerida, não é de competência da URGA/Noroeste. Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº. 58853 de 01/12/2021. Requerente: Flávio Dias Caixeta. CPF: 001.4\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por motivação do empreendedor. Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº 13153 de 16/04/2020. Requerente: Gilberto Kohl. CPF 340.8\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o poço tubular está situado dentro de uma região caracterizada como área de Restrição e Controle em avaliação de uso subterrâneo. Município: Guarda-Mor/MG. Arquiva-se o processo nº 13154 de 16/04/2020. Requerente: Gilberto Kohl. CPF 340.8\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o poço tubular está situado dentro de uma região caracterizada como área de Restrição e Controle em avaliação de uso subterrâneo. Município: Guarda-Mor/MG. Arquiva-se o processo nº 13147 de 16/04/2020. Requerente: Gilberto Kohl. CPF 340.8\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o poço tubular está situado dentro de uma região caracterizada como área de Restrição e Controle em avaliação de uso subterrâneo. Município: Guarda-Mor/MG. Arquiva-se o processo nº 13152 de 16/04/2020. Requerente: Gilberto Kohl. CPF 340.8\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o poço tubular está situado dentro de uma região caracterizada como área de Restrição e Controle em avaliação de uso subterrâneo. Município: Guarda-Mor/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 07 de novembro de 2022.

07 1710513 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 50969/2022. Usuário: Nilson P. da Cruz, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908318/2022.

Retificação:  
Retifica-se a portaria 1902013/2018 de 29/12/2018. Outorgado: José C. Vidotti, CPF: 517.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*. 04. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°23'10,5"S e Longitude: 49°10'28,7"W. Prazo 05 (cinco) anos, Vazão(l/s): 6,0 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 5 a 30 dias e 12 meses/ano. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°23'13,04"S e Longitude: 49°10'29,45"W; Prazo 10 (dez) anos; Vazão(l/s): 21,6 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 54120,96 m³ a 57853,44 m³. Município: Prata –MG.

Retifica-se a portaria 1903386/2020 de 18/04/2020. Outorgado: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27. Onde se lê: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27; Nível estático: 15 m, Nível dinâmico: 32 m, Profundidade: 80 m, Finalidade(s): Consumo Humano / Lavagem de veículos / Tratos

culturais; Vazão(m³/h): 5,0 com tempo de captação de 03:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado: Guilherme C. Dantas. CPF: 283.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*.81. Nível estático: 5,72 m, Nível dinâmico: 56,01 m, Profundidade: 61 m, Finalidade(s): Pulverização de lavoura / Lavagem de máquinas e equipamentos/ Aspersão de vias / Limpeza das instalações; Vazão liberada(m³/h): 2,64 com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Prata–MG. Retifica-se a portaria 1908018/2020 de 07/11/2020. Outorgado: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27. Onde se lê: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°18'43,55"S e Longitude: 48°50'18,91"W; Finalidade(s): Irrigação 250 ha através do método de gotejamento; Área inundada: 18,17 ha; Volume acumulado: 368434,05 m³; Vazão liberada(l/s): 95,00 com tempo de captação de 22:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado: Guilherme C. Dantas. CPF: 283.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*.81. Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°18'40,30"S e Longitude: 48°50'18,50"W; Finalidade(s): Irrigação 368,1 ha através do método de pivô central; Área inundada: 9,99 ha; Volume acumulado: 217281,83 m³. Vazão liberada(l/s): 193,00 com tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 283478,4 m³ a 366159,6 m³. Município: Prata–MG. Retifica-se a portaria 1901084/2022 de 22/02/2022. Outorgado: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27. Onde se lê: Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A, CNPJ: 08.493.354/0001-27; Finalidade(s): Irrigação 200 ha através do método de auto propélio. Área inundada: 9,249 ha, Volume acumulado: 297919,3 m³. Vazão liberada(l/s): 100,00 com tempo de captação de 18:00 horas/dia sendo de 5 a 25 dias/mês e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado: Guilherme C. Dantas. CPF: 283.\*\*\*.\*/\*\*\*\*.\*\*\*.81. Finalidade(s): Irrigação 504,78 ha através do método de pivô central. Área inundada: 9,71 ha, Volume acumulado: 162158,25 m³. Vazão liberada(l/s): 195,00 com tempo de captação de 17:00 horas/dia e 12 meses/ano com volumes máximos mensais de 346086 m³ a 369954 m³. Município: Prata–MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de novembro de 2022

07 1710283 - 1

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022  
Institui comissão para levantamento de inventário de bens móveis e imóveis referente ao encerramento do exercício de 2022 no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-e-MG. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, bem como o disposto no artigo 51 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:  
Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no Ativo, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Priscila de Castro Silva - Masp 1.163.918-4;  
II - Elianderson Paulo Rocha - Masp 365.560-2; e  
III - Nathália Ribeiro Sousa Silva - Masp 1.374.993-2.

Art. 2º A comissão deverá emitir a relação de materiais permanentes que serão inventariados com data-base de 8 de novembro de 2022, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais até 30 de novembro de 2022, e o respectivo relatório deverá ser emitido em até 30 dias corridos a partir a data-base mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

07 1710427 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.665, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§ 1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

§ 2º O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos nos artigos 8º ao 22(Natureza 40.182), artigo 4º (Natureza 40.183) e artigo 5º (Natureza 40.184), do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ALMENARA	3341443	IZA MARIA PORTO SOUZA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
ALMENARA	8526881	MANUELANE XAVIER DE ALMEIDA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
ARACUAI	8378986	EDNA MARA MORAIS SANTOS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	10533057	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MONTEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4408498	ILMI VANIA RIBEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GOVERNADOR VALADARES	3638806	EDVANY FIDELES LOURES	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GOVERNADOR VALADARES	5651260	SIDINEIA BATISTA DE MEDEIROS JAHEL	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10204, de 24 de julho de 2020
METROPOLITANA B	10473072	GABRIEL MOREIRA PERONA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PASSOS	10541639	WEMERSON DE ARAUJO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PIRAPORA	8349532	HEVILA GOMES RIBEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PONTE NOVA	5730387	JULIANA ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
POUSO ALEGRE	3511326	IRANI MARIA MOREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9992, de 27 de março de 2019

ANEXO II

(a que se refere o § 1º, inciso I, art.2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP
ALMENARA	3341443	IZA MARIA PORTO SOUZA	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 / 183
ALMENARA	8526881	MANUELANE XAVIER DE ALMEIDA	2	PEB	III	C	Art. 4º	40 / 183
ARACUAI	8378986	EDNA MARA MORAIS SANTOS	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 / 183
DIAMANTINA	10533057	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MONTEIRO	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 / 183
DIAMANTINA	4408498	ILMI VANIA RIBEIRO	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 / 183
GOVERNADOR VALADARES	3638806	EDVANY FIDELES LOURES	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40 / 183



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211072354000112.

Publicação da DN Conjunta Copam-CERH/MG Nº 7, de 21/10/2022 (55846647)

SEI 2240.01.0003065/2022-97 / pg. 2